

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Curuçá

Decreto Orçamentário Nº 45 fms, de 1 de Setembro de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Curuçá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2070 de 15/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.380.404,00 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta Mil e Quatrocentos e Quatro Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Crédito(s) (R\$)
0647-0301-10.301.1209.2.184	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	32.000,00
0591-0301-10.301.1201.2.181	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	294.000,00
0243-0302-10.122.1101.2.105	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	43.000,00
0676-0301-10.304.1212.2.188	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.000,00
0635-0301-10.301.1207.2.183	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	94.000,00
0651-0301-10.301.1209.2.184	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0671-0301-10.304.1212.2.188	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.000,00
0611-0301-10.301.1203.2.120	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294.000,00
0618-0301-10.301.1204.2.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	114.000,00
0650-0301-10.301.1209.2.184	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	333.000,00
0594-0301-10.301.1201.2.181	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00
0604-0301-10.301.1202.2.182	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	590.000,00
0692-0301-10.302.1213.2.118	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	461.000,00
0599-0301-10.301.1201.2.181	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	307.700,00
0640-0301-10.301.1208.2.106	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
0595-0301-10.301.1201.2.181	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.000,00
0235-0302-10.122.1101.2.105	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	27.300,00
0610-0301-10.301.1203.2.120	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
0685-0301-10.302.1213.2.118	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.000,00
0592-0301-10.301.1201.2.181	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
0746-0301-10.301.1220.1.046	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	165.000,00
0596-0301-10.301.1201.2.181	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	404,00
0698-0301-10.302.1213.2.118	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
		Total (R\$): 3.380.404,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária	Natureza	Anulação(ões) (R\$)
0730-0301-10.301.1218.1.335	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	123.000,00
0756-0301-10.302.1225.1.339	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	64.000,00
0757-0301-10.302.1225.1.339	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	185.000,00
0636-0301-10.301.1208.2.106	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	13.500,00
0639-0301-10.301.1208.2.106	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	19.000,00
0638-0301-10.301.1208.2.106	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	20.000,00

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Curuçá

Decreto Orçamentário Nº 45 fms, de 1 de Setembro de 2016

0695-0301-10.302.1213.2.118	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	6.000,00
0689-0301-10.302.1213.2.118	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	184.000,00
0688-0301-10.302.1213.2.118	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	310.000,00
0693-0301-10.302.1213.2.118	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	259.000,00
0690-0301-10.302.1213.2.118	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	19.000,00
0686-0301-10.302.1213.2.118	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	700.000,00
0663-0301-10.301.1211.2.119	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	11.000,00
0731-0301-10.302.1219.2.124	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	13.000,00
0743-0301-10.302.1219.2.124	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.000,00
0627-0301-10.305.1206.2.125	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	15.000,00
0629-0301-10.305.1206.2.125	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	37.000,00
0631-0301-10.305.1206.2.125	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
0632-0301-10.305.1206.2.125	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	44.900,00
0628-0301-10.305.1206.2.125	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	123.000,00
0713-0301-10.301.1201.2.181	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	28.600,00
0600-0301-10.301.1201.2.181	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	12.500,00
0590-0301-10.301.1201.2.181	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	201.000,00
0602-0301-10.301.1202.2.182	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	10.000,00
0715-0301-10.301.1209.2.184	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	28.000,00
0656-0301-10.301.1209.2.184	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	24.400,00
0655-0301-10.301.1209.2.184	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	12.400,00
0646-0301-10.301.1209.2.184	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	65.000,00
0648-0301-10.301.1209.2.184	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	15.000,00
0649-0301-10.301.1209.2.184	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	50.000,00
0645-0301-10.301.1209.2.184	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	19.000,00
0714-0301-10.301.1215.2.187	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	13.000,00
0726-0301-10.301.1215.2.187	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	5.000,00
0719-0301-10.301.1215.2.187	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
0725-0301-10.301.1215.2.187	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	5.000,00
0718-0301-10.301.1215.2.187	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	10.780,00
0724-0301-10.301.1215.2.187	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	3.000,00
0722-0301-10.301.1215.2.187	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	41.000,00
0723-0301-10.301.1215.2.187	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	35.000,00
0721-0301-10.301.1215.2.187	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	7.000,00
0716-0301-10.301.1215.2.187	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	36.000,00
0670-0301-10.304.1212.2.188	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	13.000,00
0683-0301-10.304.1212.2.188	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	25.000,00
0673-0301-10.304.1212.2.188	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	143.000,00
0682-0301-10.304.1212.2.188	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	19.700,00
0672-0301-10.304.1212.2.188	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	29.300,00
0677-0301-10.304.1212.2.188	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	43.400,00
0619-0301-10.301.1205.2.190	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	18.000,00
0622-0301-10.301.1205.2.190	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	60.980,00
0621-0301-10.301.1205.2.190	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	34.980,00
0620-0301-10.301.1205.2.190	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	146.000,00
0702-0301-10.302.1214.2.208	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	31.964,00

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Curuçá
Decreto Orçamentário Nº 45 fms, de 1 de Setembro de 2016

Total (R\$): 3.380.404,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curuçá em 1 de Setembro de 2016.

Prefeito(a)